



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº.148/2022

#### ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "BARRAGEM LEGAL"

Considerando o disposto na Lei nº 1.788/2019;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar o artigo 1º da Portaria nº 045/2022 para **retirar** os servidores Igor Matheus da Silva Araújo e Saulo Leão Guimarães da Comissão para Execução do Programa "Barragem Legal", que passa a ser composta pelos seguintes membros:

#### PRESIDENTE

Paloma Francisca de Almeida

#### MEMBROS

Abedias Ramos de Oliveira  
Adriana Borges dos Santos  
Antônio do Nascimento Ribeiro  
Athos Henrique Vieira e Souza  
Carlinho de Sena  
Dayanne Nascimento Correia  
Diego Carrafa dos Santos  
Eliete Souza Paim Neves  
Francisco Edilker Dantas Galdino  
Francisco Rodrigues dos Santos  
Francyberg Mota Ribeiro  
Frank Mota Ribeiro  
Hermes Azeredo Valadares  
Herondino Barbosa Neto  
Ibson Maria de Andrade  
Jaime Fagundes de Souza  
Jairo Bozi dos Santos  
João Paulo Rios Martins Palmas  
João Rodrigues dos Santos  
Jocemar da Cruz Silva  
John Keine das Neves de Souza  
José Mario Medrado Soares Junior  
José Roberto de Almeida Neves  
José Sebastião Domiciano Braz  
Josimar de Oliveira Mendonça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação da Portaria nº 148/2022

Kelly Sena  
Lais Barbosa Maciel  
Luiz Philipe Machado  
Magno de Assis Nobre  
Marcos Aurelio Boldrini dos Santos  
Maria Vieira Gomes Oliveira  
Michelyne Bissaro de Souza  
Paulo Paschoal Chagas  
Petrochely Pereira Leite  
Raynara Manzoli Gomes Lírio  
Reginaldo Linhares Vitória  
Rickson de Oliveira  
Wagner Luiz Fonseca do Rosário  
Weskley de Souza Miranda  
Whashington Vander Gomes Dionizio

**Art. 2º** – As demais disposições da Portaria nº 147/2022, permanecem inalteradas.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/03//2022.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal